



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 227/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003**, à Servidora Pública Municipal Subordinada ao Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** a Sr.<sup>a</sup> **MARLENE MONICH**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 1.518.771-PR, C.P.F. n.º 356.805.639-91, **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Nível (**K-08**), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.663,48 (Um mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), a contar de 02 de Julho de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Julho de 2014.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do FUNPREV